



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO RELATIVO À PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE TELEFONISTA PARA ESTE
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª
REGIÃO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, Sr. **RYU SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA**, matrícula funcional n.º 00002738, brasileiro, casado, magistrado, inscrito no CPF/MF n.º 411.885.944-00 e portador do RG n.º 1654297 SSP-PE, residente e domiciliado em Rua Frei Leandro, 70, Apto 1701, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51011-600, e a empresa **CONSERG EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS AMBIENTAIS** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.297.645/0001-63, estabelecida à Rua R, s/n, Quadra 05, Lote 28, Loteamento Canto do Mainá, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57.073-489, neste ato, representada pela Sra. **BÁRBARA DANIELLA DE BARROS MONTEIRO**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º 030.411.324-78, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.598.917 SSP-AL, residente e domiciliada em Maceió/AL, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante **PROAD's TRT6 n.º 11.059/2025** (alteração) e **18.961/2022** (acompanhamento), vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo formaliza a 3ª repactuação contratual, em função da Convenção Coletiva de Trabalho 2025 – CCT 2025/2025 (PE000113/2025), conforme planilhas anexas a este aditivo, nos termos do disposto na Cláusula Oitava do instrumento original, com fundamento no art. 55, III, da Lei n.º 8.666/1993 e autorização da Presidência deste Tribunal à fl. 158.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O piso salarial da categoria passa de R\$ 1.524,10 (mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos) para R\$ 1.638,39 (mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025, correspondendo a um reajuste no percentual de 7,5%, consoante Cláusula Quinta da CCT 2025/2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor do Vale Alimentação, a partir de 1º de janeiro de 2025, fica alterado para R\$15,00 (quinze reais), por dia efetivamente trabalhado, sendo descontado o percentual de 20%, a título de participação no PAT, conforme Cláusula Décima Terceira da CCT 2025/2025, não incidindo sobre tal benefício quaisquer encargos trabalhistas ou previdenciários, nos termos da Cláusula Décima Segunda da CCT 2025/2025.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6^a REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da Cesta Básica, a partir de 1º de janeiro de 2025, fica alterado para R\$142,05 (cento e quarenta e dois reais e cinco centavos), sendo descontado o percentual de 20%, a título de participação no PAT, conforme Cláusula Décima Terceira da CCT 2025/2025, não incidindo sobre tal benefício quaisquer encargos trabalhistas ou previdenciários, conforme Cláusula Décima Quarta da CCT 2025/2025.

PARÁGRAFO QUARTO - A rubrica “cobertura social” é majorada para R\$78,59 (setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) mensais, consoante Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Sexta da CCT 2025/2025, com efeitos a partir de 1º de janeiro 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo visa, também, a revisão das Planilhas de Custos e Formação de Preços em decorrência da majoração do valor do Bilhete Único de R\$4,10 para R\$4,30, a partir de 05 de janeiro de 2025, consoante Resolução 001/2025 do Conselho Superior de Transporte Metropolitano (CSTM), no art. 65, II, d, c/c §5º, da Lei nº 8.666/93 e autorização da Presidência deste Tribunal à fl. 158, do Proad.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência da 3^a repactuação, bem como do aumento da tarifa do bilhete único, o valor mensal do contrato passa pela seguinte alteração:

I - de R\$ 6.595,54 (seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 7.176,66 (sete mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025, em decorrência da Repactuação Contratual - CCT 2025/2025, consoante planilhas anexas; e

II - de R\$ 7.176,66 (sete mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 7.196,06 (sete mil, cento e noventa e seis reais e seis centavos), a partir de 05 de janeiro de 2025, em virtude da majoração da tarifa do Bilhete único, conforme planilhas anexas.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas da execução desse Termo Aditivo correrão na Classificação de Despesa: Elemento de Despesa nº 3390.39.79, Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 0000 do orçamento do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura das despesas relativas ao presente Termo Aditivo, referente ao exercício de 2025, foi emitido o reforço ao Empenho nº 2025NE000152, no valor de R\$7.203,65 (sete mil, duzentos e três reais e sessenta e cinco centavos), em 18/12/2025.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6^a REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA - Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado em 14 de setembro de 2022, e dos instrumentos ensejadores de modificações posteriores.

E por estarem justos e acordados, firmou-se o presente Termo Aditivo, o qual é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE – TRT6

CONTRATADA - EMPRESA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6^a REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

VISTO

VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA
Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC/TRT6

RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO
Divisão de Contratos - DCON/CLC/TRT6

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Repactuação CCT 2025 - PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025

Nº Processo	Processo TRT6 nº 15.624/2023			
Licitação Nº	Pregão Eletrônico nº 04/2022			
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)				
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	03/06/2025		
B	Município/UF	Recife/PE		
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PE000113/2025		
D	Nº de meses de execução contratual	24		
Identificação do Serviço				
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida		
	Telefonista	Posto		
	Mão de Obra			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual				
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra				
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Telefonista		
2	Classificação brasileira de Ocupações (CBO)	7825-10		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.638,39		
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2025		
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)		
A	Salário Base CCT 2024 - Tabela Referencial Salarial - 2024 - Anexo II	R\$ 1.638,39		
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 0,00		
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 0,00		
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ 0,00		
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ 0,00		
G	Gratificação por acúmulo de função	R\$ 0,00		
H	Adicional de Hora Extra para Intervalo Intrajornada	R\$ 0,00		
I	Reflexo dos Adicionais Sobre o D.S.R.	R\$ 0,00		
J	Outros (Especificar)	R\$ 0,00		
	Total de Remuneração	R\$ 1.638,39		
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 – Benefícios Mensais, e Diários				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%		
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		
B	Férias e Adicional de férias	2,78%		
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	3,87%		
	TOTAL	14,98%		
		R\$ 245,37		
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições				
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%		
A	INSS	20,00%		
B	Salário Educação	2,50%		
C	Seguro acidente do trabalho (SAT: 2,00% x 0,5)	1,00%		
D	SESI ou SESC	1,50%		
E	SENAI ou SENAC	1,00%		
F	SEBRAE	0,60%		
G	INCRA	0,20%		
H	FGTS	8,00%		
	TOTAL	34,80%		
		R\$ 570,16		

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais, e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte Público: R\$ 4,10 x 22 dias x 2 passageiros por dia - (Salário base x 6% de desconto legal)	R\$ 82,10
B	Auxílio Alimentação : R\$15,00 x 22 vales - desconto 20% no PAT (Cláusula 11ª)	R\$ 264,00
D	Cesta básica - desconto 20% no PAT (Cláusula 13ª)	R\$ 113,64
E	Cobertura Sociais - (Cláusula 15ª)	R\$ 78,59
F	Outros (Especificar)	R\$ 0,00
	Total de Benefícios mensais e diários	R\$ 538,33

Quadro Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais e Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 245,37
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 570,16
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 538,33
	TOTAL	R\$ 1.353,86

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,17%	R\$ 2,79
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,22
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,06%	R\$ 0,98
D	Aviso prévio trabalhado	0,039%	R\$ 0,64
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prédio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,22
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	3,14%	R\$ 51,45
	TOTAL	3,44%	R\$ 56,30

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1: - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 136,48
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,07%	R\$ 1,15
C	Substituto na cobertura de Licença paternidade	0,04%	R\$ 0,66
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de trabalho	0,07%	R\$ 1,15
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ 0,00
F	Outras ausências (Afastamento por doenças)	0,28%	R\$ 4,59
	Subtotal	8,79%	R\$ 144,03
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição do profissional ausente	3,06%	R\$ 50,12
	TOTAL		R\$ 194,15

Submódulo 4.2 – Intrajornada

4.2	Intrajornada	%	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ 0,00
	TOTAL		R\$ 0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 194,15
4.2	Intrajornada	R\$ 0,00
	TOTAL	R\$ 194,15

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes/EPI	R\$ 16,00
B	Materiais	R\$ 0,00
C	Equipamentos	R\$ 0,00
D	Outros (Especificar)	R\$ 0,00

	Total de Insumos diversos	R\$ 16,00
--	---------------------------	-----------

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,10%	R\$ 3,26
B	Lucro	0,49%	R\$ 15,98
C	Tributos	8,65%	R\$ 310,39
	C1. Tributos Federais - PIS	0,65%	R\$ 23,32
	C2. Tributos Federais - COFINS	3,00%	R\$ 107,65
	C3. Tributos Municipais - ISSQN	5,00%	R\$ 179,42
TOTAL		9,24%	R\$ 329,63

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.638,39
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.353,86
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 56,30
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 194,15
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	R\$ 16,00
	Subtotal (A + B + C + D)	R\$ 3.258,70
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 329,63
	Valor Total por Empregado	R\$ 3.588,33

	Tipo de Serviço	Valor proposto por homem/mês (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do Serviço
I	Telefonista	R\$ 3.588,33	1,000	R\$ 3.588,33	2	R\$ 7.176,66

Anexo II - D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Valor Global da Proposta	
	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$ 3.588,33
B	Valor mensal do serviço	R\$ 7.176,66
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	R\$ 172.239,84

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Aumento da Tarifa do Bilhete único - PARTIR DE 05 DE JANEIRO DE 2025

Nº Processo	Processo TRT6 nº 15.624/2023	
Licitação Nº	Pregão Eletrônico nº 04/2022	
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	03/06/2025
B	Município/UF	Recife/PE
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	PE000113/2025
D	Nº de meses de execução contratual	24
Identificação do Serviço		
	Tipo de Serviço	Unidade de Medida
	Telefonista	Posto
		2
Mão de Obra		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Telefonista
2	Classificação brasileira de Ocupações (CBO)	7825-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.638,39
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2025
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base CCT 2024 - Tabela Referencial Salarial - 2024 - Anexo II	R\$ 1.638,39
B	Adicional de Periculosidade	R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 0,00
D	Adicional Noturno	R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	R\$ 0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	R\$ 0,00
G	Gratificação por acúmulo de função	R\$ 0,00
H	Adicional de Hora Extra para Intervalo Intrajornada	R\$ 0,00
I	Reflexo dos Adicionais Sobre o D.S.R.	R\$ 0,00
J	Outros (Especificar)	R\$ 0,00
	Total de Remuneração	R\$ 1.638,39
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 – Benefícios Mensais, e Diários		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%
B	Férias e Adicional de férias	2,78%
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	3,87%
	TOTAL	14,98%
		R\$ 245,37
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%
A	INSS	20,00%
B	Salário Educação	2,50%
C	Seguro acidente do trabalho (SAT: 2,00% x 0,5)	1,00%
D	SESI ou SESC	1,50%
E	SENAI ou SENAC	1,00%
F	SEBRAE	0,60%
G	INCRA	0,20%
H	FGTS	8,00%
	TOTAL	34,80%
		R\$ 570,16
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais, e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte Público: R\$ 4,30 x 22 dias x 2 passagens por dia - (Salário base x 6% de desconto legal)	R\$ 90,90

B	Auxílio Alimentação : R\$15,00 x 22 vales - desconto 20% no PAT (Cláusula 11ª)	R\$ 264,00
D	Cesta básica - desconto 20% no PAT (Cláusula 13ª)	R\$ 113,64
E	Cobertura Sociais - (Cláusula 15ª)	R\$ 78,59
F	Outros (Especificar)	R\$ 0,00
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 547,13

Quadro Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios anuais, mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais e Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 245,37
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 570,16
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 547,13
TOTAL		R\$ 1.362,66

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,17%	R\$ 2,79
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,22
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,06%	R\$ 0,98
D	Aviso prévio trabalhado	0,039%	R\$ 0,64
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prédio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,22
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	3,14%	R\$ 51,45
TOTAL		3,44%	R\$ 56,30

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1: - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 136,48
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,07%	R\$ 1,15
C	Substituto na cobertura de Licença paternidade	0,04%	R\$ 0,66
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de trabalho	0,07%	R\$ 1,15
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ 0,00
F	Outras ausências (Afastamento por doenças)	0,28%	R\$ 4,59
Subtotal		8,79%	R\$ 144,03
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição do profissional ausente	3,06%	R\$ 50,12
TOTAL			R\$ 194,15

Submódulo 4.2 – Intrajornada

4.2	Intrajornada	%	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	R\$ 194,15
4.2	Intrajornada	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 194,15

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insuimos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes/EPI	R\$ 16,00
B	Materiais	R\$ 0,00
C	Equipamentos	R\$ 0,00
D	Outros (Especificar)	R\$ 0,00
Total de Insuimos diversos		R\$ 16,00

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,10%	R\$ 3,27
B	Lucro	0,49%	R\$ 16,03
C	Tributos	8,65%	R\$ 311,23
	C1. Tributos Federais - PIS	0,65%	R\$ 23,39
	C2. Tributos Federais - COFINS	3,00%	R\$ 107,94
	C3. Tributos Municipais - ISSQN	5,00%	R\$ 179,90
TOTAL		9,24%	R\$ 330,53

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.638,39
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.362,66
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 56,30
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 194,15
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	R\$ 16,00
	Subtotal (A + B + C + D)	R\$ 3.267,50
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 330,53
	Valor Total por Empregado	R\$ 3.598,03

	Tipo de Serviço	Valor proposto por homem/mês (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do Serviço
I	Telefonista	R\$ 3.598,03	1,000	R\$ 3.598,03	2	R\$ 7.196,06

Anexo II - D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

	Valor Global da Proposta	
	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$ 3.598,03
B	Valor mensal do serviço	R\$ 7.196,06
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	R\$ 172.705,44

ANEXO II

RESUMO GERAL DA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO CONTRATUAL 2025

PREÇO MENSAL A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025, EM DECORRÊNCIA DA CCT 2025			
CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL POR EMPREGADO	VALOR TOTAL
TELEFONISTA	2	R\$ 3.588,33	R\$ 7.176,66
VALOR MENSAL DO CONTRATO		R\$	7.176,66

PREÇO MENSAL A PARTIR DE 5º DE JANEIRO DE 2025, EM DECORRÊNCIA DO AUMENTO DO BILHETE ÚNICO			
CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL POR EMPREGADO	VALOR TOTAL
TELEFONISTA	2	R\$ 3.598,03	R\$ 7.196,06
VALOR MENSAL DO CONTRATO		R\$	7.196,06